



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 180 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.297.228,64 (Um milhão e duzentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 474/2020 de 21 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.297.228,64 (Um milhão e duzentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigações Patronais	497.623,64
3.3.50.41.00 / 0100 - CONTRIBUIÇÕES	15.105,00
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
Total por Ação:	519.728,64

2.007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.6.91.71.00 / 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	600.000,00
Total por Ação:	600.000,00

4.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS

3.3.71.70.00 / 0100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	57.500,00
Total por Ação:	57.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.177.228,64

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

1.027 - CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS

4.4.90.51.00 / 0124 - Obras e Instalações	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00

Total Suplementado: 1.297.228,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	22.105,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	617.623,64
Total por Ação:	639.728,64

2.007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.6.90.71.00 / 0100 - Principal da Divida Contratual Resgatado	600.000,00
Total por Ação:	600.000,00

4.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS

3.1.71.70.00 / 0100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	57.500,00
Total por Ação:	57.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.297.228,64

Total Anulado: 1.297.228,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38